

Processo Seletivo	Requisição de Proposta (RFP)
Nº	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
033/2024	

Uruaçu-GO, 13 de dezembro de 2024

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA

OBJETO: Aquisição de **INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS** para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN).

CRONOGRAMA

Eventos	Prazos	Comentários
Disponibilização da RFP no site do IMED	13/12/2024	Acesso aos interessados
Envio de Questionamentos / Pedido de Esclarecimentos	17/12/2024 Até as 18h	Todas as dúvidas referentes à RFP deverão ser enviadas por e-mail até a data limite
Respostas aos Questionamentos / Pedidos de Esclarecimentos	19/12/2024	As respostas aos eventuais questionamentos ou pedidos de esclarecimentos encaminhados serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED (http://imed.org.br/editais-hospital-centro-norte-goiano/)

Envio das propostas técnica e comercial e documentação	27/12/2024 Até 18hs	Data/Hora limite para envio

Este procedimento é realizado em cumprimento e observância ao Contrato de Gestão firmado entre o IMED e o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e à legislação que rege os contratos de gestão no Estado de Goiás, e encontra-se previsto no Regulamento para os Procedimentos de Compras, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações (“Regulamento de Compras”) para o Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), o qual pode ser conferido no site do IMED, através do seguinte link:

(<https://hospital-centronortegoiano.org.br/wp-content/uploads/2022/02/REGULAMENTO-COMPRAS-U-ATUAL.pdf>)

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	4
2. OBJETIVO	5
3. DA PARTICIPAÇÃO	5
4. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS.....	6
5. PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS.....	6
6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	7
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.....	7
8. PRERROGATIVAS DO IMED	8
9. ESCOPO	9
10. PROPOSTAS.....	9
10.1 Proposta Técnica.....	9
10.2 Documentos de Habilitação.....	10
10.3 Proposta Comercial.....	11
11. DISPOSIÇÕES FINAIS	12
ANEXO I.....	14
ANEXO II.....	39
ANEXO III.....	42

1. APRESENTAÇÃO

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO** é uma entidade sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02), e filial na Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, sita na Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70)

O IMED se destaca na gestão de serviços e benfeitorias destinados à população e que atua com excelência no desenvolvimento de projetos que proporcionem bem-estar, saúde, cidadania e dignidade às pessoas.

Todo o trabalho é guiado pela busca de uma sociedade mais justa e harmoniosa, pautado por conceitos como humanização e ética e pelo atendimento sem distinções ou classificações. O Instituto não mede esforços para propiciar melhorias em seu ambiente de trabalho e incrementar performances com o único objetivo de proporcionar serviços de grande qualidade aos que deles necessitam.

Dentre seus quadros, o IMED conta com gestores com competência e experiência administrava em logística, recursos financeiros, controle de resultados, planejamento e organização institucional. Além disso, há pessoas dedicadas à assistência social junto à parcela mais carente da população, o que confere à entidade uma visão sistêmica integrada entre excelência técnica, otimização de custos, relacionamento humanizado e responsabilidade social.

Site: <http://imed.org.br/>

2. OBJETIVO

O IMED, através desta RFP, torna público o processo seletivo destinado à aquisição de **INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS**, para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), tendo em conta que o IMED é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº **080/2021** – SES / GO).

Busca-se com o presente procedimento identificar no mercado um comparativo técnico e de preços para o objeto desta RFP e do respectivo processo seletivo que se alinhe aos objetivos do IMED frente ao Contrato de Gestão retro mencionado.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar do presente processo seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências desta RFP e seus Anexos.

Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

- a) Estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; e
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

Os proponentes deverão elaborar, de forma distinta, uma proposta técnica detalhada e uma proposta comercial para o presente processo seletivo, que, conjuntamente, serão consideradas como sendo suas propostas.

Para elaboração das propostas, deverão os proponentes observar todos os elementos contidos nesta RFP, em especial no Termo de Referência anexo a este documento (Anexo I).

As propostas deverão estar datadas, rubricadas em todas as folhas e, ao final assinadas, sendo aceitas propostas assinadas eletronicamente com certificação digital.

As propostas deverão ser enviadas, junto com todos os documentos exigidos nesta RFP, de forma digitalizada, para o seguinte endereço eletrônico:

Endereço Eletrônico
rfp@hcn.org.br

5. PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas técnica e comercial deverão ser encaminhadas na forma prevista no item “4” desta RFP, impreterivelmente, até a data e horário previstos no **CRONOGRAMA**. Qualquer proposta enviada fora do prazo aqui mencionado será desconsiderada.

O IMED, por mera liberalidade e a seu critério, poderá prorrogar o prazo previsto para entrega das propostas, mediante comunicado a ser disponibilizado no link do respectivo processo seletivo.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Os interessados em participar do presente processo seletivo poderão encaminhar pedidos de esclarecimentos acerca desta RFP, até a data e horário previstos no **CRONOGRAMA**, através do envio de e-mail ao endereço eletrônico informado no item “4” desta RFP.

As respostas serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED <http://imed.org.br/editais-hospital-centro-norte-goiano/>, acessando-se o link deste processo seletivo, passando a fazer parte e integrar esta RFP para todos os fins de direito.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O critério de julgamento das propostas será o definido no ANEXO I – Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências desta RFP e respectivo processo seletivo;
- b) Que não apresentem os documentos solicitados, nos termos desta RFP; e
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

Caso sejam detectadas falhas, omissões ou imprecisões na proposta ou na documentação da empresa que apresentou o melhor preço, em respeito ao princípio da economicidade e com base no art. 7º, § 2º e art. 8º, § 1º do Regulamento de Compras, fica facultado ao IMED solicitar a correção da falha, apresentação de documentos faltantes ou solicitar esclarecimentos e/ou documentos adicionais, que devem ser apresentados pela proponente em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

O resultado deste processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico do IMED.

A empresa vencedora deverá, em até 05 (cinco) dias a contar da convocação do IMED, assinar o Contrato ou documento equivalente, bem como apresentar toda a documentação complementar eventualmente solicitada. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado a critério do IMED ou por acordo entre as Partes.

Caso a empresa vencedora recuse-se ou não assine o Contrato dentro do prazo acima estipulado, o IMED poderá convocar a segunda colocada ou abrir novo processo de contratação, a critério do IMED e nos termos do Regulamento de Compras.

8. PRERROGATIVAS DO IMED

Dentre outras prerrogativas previstas nesta RFP e no Regulamento de Compras, o IMED reserva-se no direito de, a seu exclusivo critério:

- a) modificar esta RFP, mediante sua republicação ou publicação de erratas;
- b) dilatar o prazo para envio das propostas, bem como postergar e investir o tempo que for necessário para análise e conversas posteriores com os proponentes interessados;
- c) a qualquer momento que anteceda a celebração do instrumento contratual, interromper ou cancelar o respectivo processo seletivo, sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens, ressarcimentos ou indenizações de qualquer ordem;
- d) solicitar qualquer documentação ou informação adicional que julgar necessária para fins de análise das propostas e dos proponentes, como também visando o atendimento das disposições contidas no Regulamento de Compras, mesmo depois de decorridos os prazos indicados neste documento;

- e) negociar com a empresa vencedora do certame, com o intuito de reduzir os preços ofertados e apresentar as melhores condições de fornecimento, nos termos do Art. 9º, § 3º, do Regulamento de Compras; e
- f) solicitar reuniões e visitas técnicas às instalações dos proponentes e, eventualmente, a alguns de seus clientes atuais.

9. ESCOPO

Todas as informações relativas ao objeto do processo seletivo encontram-se dispostas no Anexo I - Termo de Referência, o qual deverá servir de base mínima para elaboração das Propostas Técnica e Comercial dos proponentes.

10. PROPOSTAS

10.1 Proposta Técnica

Na proposta técnica o proponente deverá descrever os detalhes do serviço ofertado ou do produto oferecido (neste caso incluindo marca, modelo, funcionalidades e número de registro da ANVISA, conforme o caso), e deverá considerar minimamente as condições e especificações descritas não só no escopo contido no Anexo I desta RFP (Termo de Referência), como também em todo o documento.

Todas as informações solicitadas nesta RFP devem ser observadas e disponibilizadas da forma mais objetiva possível, providenciando-se, ao mesmo tempo, todas as informações necessárias para análise da proposta técnica.

10.2 Documentos de Habilitação

Deverão ser enviados juntamente com as propostas, porém **em arquivo separado**, os seguintes documentos:

- a. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (a empresa proponente deverá possuir CNAE compatível com objeto desta contratação);
- b) Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
- c) Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- d) Inscrição Municipal ou declaração de isento, no caso de obras e serviços;
- e) Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- f) Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual **de Goiás**, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais, **e do Estado em que tem sua sede**;

- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, no caso de obras e serviços;
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- k) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.
- l) Registros e licenças necessárias para execução do objeto desta RFP, especialmente perante o órgão de classe correspondente de sua sede com o respectivo comprovante de regularidade, quando aplicável;
- m) Documentos que comprovem experiência anterior no objeto desta RFP; e
- n) Qualquer outro documento eventualmente requerido no Anexo I – Termo de Referência.

Todos os documentos devem ser emitidos no CNPJ do proponente.

A não apresentação da totalidade dos documentos retro na forma requerida ou ainda a apresentação de documentos vencidos, poderá importar em desclassificação da empresa proponente.

10.3 Proposta Comercial

Para elaboração da proposta comercial as seguintes orientações devem ser seguidas:

- a) Utilizar o modelo do Anexo II desta RFP;

b) Todo(s) o(s) preço(s) deve(m) ser expresso(s) em REAIS, em algarismos e por extenso;

c) O(s) preço(s) deve(m) incluir todos os eventuais dispêndios com salários, leis sociais, trabalhistas, acordos e convenções de trabalhos das respectivas categorias, custos, despesas, alimentação, uniformes, impostos, taxas e contribuições, relacionados à execução do escopo contratado, sendo estritamente vedado, sob qualquer pretexto, o seu repasse ao IMED; e

d) O prazo de validade da proposta deverá ser indicado e não poderá inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de apresentação da mesma.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

É facultado ao IMED, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Todos os dispêndios feitos pelo IMED reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade, eficácia e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade e do Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO.

Os casos não previstos nesta RFP ou no Regulamento de Compras para o **Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN)** serão decididos exclusivamente pelo IMED, com a divulgação da respectiva decisão em seu sítio eletrônico.

Integram a presente RFP os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de **INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS**, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN).

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Definição e Aplicação:

Ferramentas feitas de aço inoxidável utilizadas por profissionais da área da saúde para realizar procedimentos médico-assistenciais.

Características mínimas exigidas:

- Todos os Instrumentais Cirúrgicos em aço inoxidável deverão ser fabricados em aço AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 e AISI-416 e com tratamento anticorrosivo.
- Devem ser resistentes a corrosão e ao processo de esterilização a vapor úmido, a 134°C por 30 a 60 minutos.
- Todos os Instrumentais Cirúrgicos devem apresentar acabamento fosco (polimento antirreflexo)
- Todos os Instrumentais Cirúrgicos devem ser identificados com o código e o logotipo do fabricante, através de gravação visível e indelével a laser na peça, inclusive com

número de série ou lote de fabricação para garantir total rastreabilidade dos itens adquiridos.

- Todos os Instrumentais Cirúrgicos deverão apresenta excelente alinhamento, empunhadura anatômica e peso específico, compatíveis com cada finalidade.

- As articulações devem se apresentar precisas no encaixe e no movimento, as cremalheiras, com funcionamento progressivo, suave, sem trancos e sem escapar movimentos falsos.

- Todos os instrumentais de corte devem ter corte preciso com tratamento térmico adequado, de modo que a dureza alcançada no processo de fabricação seja específica para a finalidade, propiciando corte absoluto, sem esmagamento.

- Os instrumentais de suturas deverão ter acabamento delicado nas pontas, precisos quanto á apreensão das agulhas, segundo norma ISSO 7151 E DIN 58.298 – Partes 02 e 03, sem rebarbas, isentos de pontos cortantes para não seccionar o fio. Quando se tratar de modelo com Wídia, estas deverão ser de Tungstênio com Cobalto ou Níquel.

- Os instrumentais Cirúrgicos deverão ser isentos de rebarbas ou cantos vivos, com molas, peso e articulações ajustadas de acordo com a função que exercerão.

- Os instrumentais Cirúrgicos deverão seguir as normas da ABNT condizentes com sua especificidade.

Especificações e Quantidades:

INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NEUROCIRURGIA

CAIXAS CIRURGIA NEUROLÓGICA - 2 KITS		
DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
CAIXA PERFURADA DE INOX	42x28x12cm	1
CABO DE BISTURI	N3	1
CABO DE BISTURI	N4	1
CUBA REDONDA	220ML	1
CUBA REDONDA	140ML	1
PINÇA PEAN	14CM	1
PINÇA COLLIN	16CM	1
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	6
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	12CM	6
PINÇA BACKHAUS	13CM	6
PINÇA KELLY CURVA	16CM	5
PINÇA KELLY RETA	16CM	5
PINÇA DANDY PARA COURO CABELUDO	14CM	2
AFASTADOR WEITLANDER 2X3 DENTES ARTICULADO	12CM	2
AFASTADOR CLOWARD DENTES	16,5CM	2
AFASTADOR ADSON CURVO	25,5CM	2
AFASTADOR GELPI	17CM	1
AFASTADOR FARABEUFBABY (PAR)	7X100MM	1
AFASTADOR FARABEUFBABY EXTRA (PAR)	15X150MM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	15CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	15CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	18CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	18CM	1
TESOURA IRIS RETA DELICADA	12CM	1
TESOURA IRIS CURVA DELICADA	12CM	1
TESOURA FRAZIER PARA DURA	18CM	1
PORTA AGULHA MAYO SEM WÍDIA	16CM	1
PORTA AGULHA MAYO COM WÍDIA	18CM	1
PORTA AGULHA DERF COM WÍDIA	12CM	1
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA	14CM	2
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM DENTE	14CM	2
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA	10CM	2
PINÇA LUCAE BAIONETA	14CM	1
PINÇA LUCAE BAIONETA	16CM	1
PINÇA ADSON COM SERRILHA DELICADA	12CM	2

PINÇA ADSON COM DENTE DELICADA	12CM	2
RUGINA FARABEU CURVA	15CM	1
RUGINA LAMBOTE CURVA	21CM	1
RUGINA CUSHING 13MM	20CM	1
ASPIRADOR FRAZIER 16CM	1,5	1
ASPIRADOR FRAZIER 16CM	2	1
ASPIRADOR FRAZIER 16CM	2,5	1
ASPIRADOR FRAZIER 16CM	3	1
ASPIRADOR FRAZIER 20CM	4	1
PASSADOR DE SERRA DE GIGLE		1
CABO PARA SERRA DE GIGLE (PAR)		1
SERRA DE GIGLE	40CM	2
DESCOLADOR HOEN DURAL AGNG 45° LAM3MM	16,5	1
DESCOLADOR OLIVERCRONA	23CM	1
ESPÁTULA MALEÁVEL	200X8MM	1
ESPÁTULA MALEÁVEL	200X10MM	1
ESPÁTULA MALEÁVEL	200X14MM	1
PINÇA DISSECÇÃO BAIONETA SERRILHADA PONTA FINA	20CM	1
PINÇA DISSECÇÃO BAIONETA COM DENTE	21CM	1
MICRO TESOURA YARSARGIL PONTA RETA	20CM	1
MICRO TESOURA YARSARGIL PONTA CURVA	20CM	1
TESOURA NOYES RETA RETA	12CM	1
MICRO PORTA AGULHA YARSARGIL PONTA RETA	20CM	1
MICRO PORTA AGULHA YARSARGIL PONTA CURVA	20CM	1
PINÇA GERALD DISSECÇÃO RETA SERRILHA PONTA RETA	17,5CM	1
PINÇA ADSON PARA TUMOR BAIONETA RETA	21CM	1
DESCOLADOR PENFIELD	N1	1
KIT CURETA SCHOROEDER		1
PINÇA KERRISON 18CM 40° P/ CIMA	2MM	1
PINÇA KERRISON 18CM 40° P/ CIMA	3MM	1
PINÇA KERRISON 18CM 40° P/ CIMA	4MM	1
PINÇA KERRISON 18CM 40° P/ CIMA	5MM	1
PINÇA KERRISON 18CM 90° P/ CIMA	2MM	1
PINÇA KERRISON 18CM 90° P/ CIMA	3MM	1
PINÇA KERRISON 18CM 90° P/ CIMA	4MM	1
PINÇA GOIVA LEKSSEL BIARTICULADA 24CM	5MM	1
PINÇA GOIVA LEKSSEL BIARTICULADA 24CM	8MM	1
PINÇA GOIVA STILLE BIARTICULADA RETA 23CM	8MM	1
PINÇA GOIVA FRIEDMANN BIARTICULADA 45°	14CM	1
PINÇA LOVE RETA	18CM - 2X10MM	1
PINÇA LOVE RETA	23CM - 2X10MM	1
PINÇA LOVE PARA CIMA	18CM - 2X10MM	1

PINÇA LOVE PARA CIMA	23CM - 3X10MM	1
PINÇA LOVE PARA CIMA	23CM - 4X10MM	1
PINÇA LOVE PARA BAIXO	23CM - 2X10MM	1
PINÇA LOVE PARA BAIXO	23CM - 4X10MM	1
AFASTADOR TAYLOR	32MMX20CM	2
TRÉPANO HUDSON (1 FRESA LISA CUSHING 13MM; 1 FRESA HUDSON OVAL 9MM; 1 FRESA OVAL 13MM; 1 FRESA HUDSON REDONDA 14MM; 1 FRESA HUDSON REDONDA 20MM; 1 PROLONGADOR CEREBRAL)	Conjunto completo	1
ESTOJO PERFURADO	26X12X6CM	3
PINÇA BIPOLAR BAIONETA PONTA 1,0MM	16CM	1
PINÇA BIPOLAR BAIONETA PONTA 1,0MM	20CM	1
PINÇA BIPOLAR BAIONETA PONTA 2,0MM	20CM	1
PINÇA BIPOLAR BAIONETA PONTA 3,0MM	20CM	2
CABO BIPOLAR	3MT	1
CONJUNTO DE RHOTON	18 PEÇAS	1

INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS CIRURGIA OBSTÉTRICA

CAIXA DE CESAREA - 15 KITS		
DESCRITIVO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
BANDEJA	42X30X4CM	1
AFASTADOR FARABEUFF EXTRA (PAR)	150X15MM	1
FORCEPS AUXILIAR PARA PARTO	36CM	1
ASPIRADOR YANKAUER	28CM	1
CABO DE BISTURI	N4	1
PINÇA ALLIS	15CM	5
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO	16CM	1
PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO	16CM	1
PINÇA BACKHAUS	15CM	6
PINÇA KELLY RETA	14CM	2
PINÇA KELLY CURVA	14CM	2
PORTA AGULHA MAYO SEM WÍDIA	16CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	15CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	15CM	1
VÁLVULA SUB-PUBIANA	29CM	1

CAIXA DE PARTO NORMAL - 15 KITS		
DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
BANDEJA	37X27X04CM	1
PINÇA BACKHAUS	15CM	4
PINÇA FOESTER RETA	18CM	2
PINÇA FOESTER CURVA	18CM	2
PINÇA CHERON	24CM	1
PINÇA ALLIS	18CM	2
PINÇA ROCHESTER PEAN RETA	20CM	1
PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA	20CM	1
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO	14CM	1
PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO	14CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	15CM	1
VÁLVULA DOYEN	45X90MM	1
CABO DE BISTURI	N4	1
PINÇA KELLY RETA	14CM	2
PINÇA KELLY CURVA	14CM	2

CAIXA HISTERECTOMIA ABDOMINAL - 4 KITS		
DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
BANDEJA INOX	47X34X05CM	1
CABO DE BISTURI	Nº3	1
CABO DE BISTURI	Nº4	1
CLIPS DE MAYO	14CM	3
CUBA REDONDA	220ML	1
PINÇA ALLIS	15CM	4
PINÇA ALLIS	18CM	4
PINÇA BACKHAUS	13CM	6
PINÇA CHERON	25CM	1
Pinça anatômica adson c/ dente 12 cm	12CM	1
Pinça anatômica adson s/ dente 12 cm	12CM	1
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	25CM	1
PINÇA FAURE P BIOPSIA UTERINA	22CM	2
PINÇA FOESTER SERRILHA CURVA	25CM	2
PINÇA FOESTER SERRILHA RETA	25CM	2
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	4

PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	12CM	2
PINÇA KELLY CURVA	16CM	4
PINÇA KELLY RETA	16CM	4
PINÇA KELLY CURVA	14CM	2
PINÇA KELLY RETA	14CM	2
PINÇA KOCHER ATRAUMA GASTRO INTESTINAL CURVA	25CM	1
PINÇA KOCHER ATRAUMA GASTRO INTESTINAL RETA	25CM	1
Pinça KOCHER Reta	14cm	3
PINÇA MIXTER	24CM	4
Pinça Museux reta	24 cm	1
Pinça POZZI	25cm	1
PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA	24CM	2
PINÇA ROCHESTER PEAN RETA	24CM	2
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	25CM	2
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	18CM	1
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	20CM	1
TESOURA MAYO STILLE RETA	17CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	18CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	18CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	20CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	25CM	1
VÁLVULA AUVARD COM PESO	38X80MM	2
AFASTADOR BAUFOR COM VÁLVULA CURVA	45X80MM	1
AFASTADOR FARABEU EXTRA (PAR)	15X150MM	1
AFASTADOR FARABEU EXTRA GRANDE (PAR)	20X180MM	1
VÁLVULA DOYEN	60X120MM	1

CAIXA DE CERCLAGEM - 4 KITS		
DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
BANDEJA	34X20X4CM	1
ESPECULO VAGINAL	P	1
ESPECULO VAGINAL	M	1
ESPECULO VAGINAL	G	1
PINÇA POZZI	25CM	1
PINÇA ROCHESTER PEAN RETA	20CM	1

PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	20CM	1
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	20CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	18CM	1
CAIXA DE CURETAGEM - 4 KITS		
DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
BANDEJA INOX	37X27X4CM	1
Cureta RECAMIER Fenestrada	N. 01	1
Cureta RECAMIER Fenestrada	N. 02	1
Cureta RECAMIER Fenestrada	N. 03	1
Cureta RECAMIER Fenestrada	N. 04	1
Cureta RECAMIER Fenestrada	N. 05	1
Cureta RECAMIER Fenestrada	N. 06	1
Cureta em Concha (SCHROEDER)	N. 01	1
Cureta em Concha (SCHROEDER)	N. 02	1
Cureta em Concha (SCHROEDER)	N. 03	1
Cureta em Concha (SCHROEDER)	N. 04	1
Cureta em Concha (SCHROEDER)	N. 05	1
Cureta em Concha (SCHROEDER)	N. 06	1
Pinça FOERSTER Curva	25cm	1
Pinça MUSEUX Reta	24cm	1
Pinça POZZI	25cm	1
ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL	Nº1	1
ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL	Nº3	1
Pinça WINTER Curva	28cm	1
KIT VELAS DE HEGAR - 2 KITS		
DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1
Velas de Hegar	Nº 1	1
Velas de Hegar	Nº 2	1
Velas de Hegar	Nº 3	1
Velas de Hegar	Nº 4	1
Velas de Hegar	Nº 5	1
Velas de Hegar	Nº 6	1
Velas de Hegar	Nº 7	1
Velas de Hegar	Nº 8	1
Velas de Hegar	Nº 9	1

Velas de Hegar	Nº 10	1
----------------	-------	---

INSTRUMENTAL CIRURGIA ONCOLÓGICA

CAIXA CIRURGIA ONCOLÓGICA MASTECTOMIA - 1 KIT		
DESCRITIVO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
BANDEJA	42X30X4CM	1
AFASTADOR FARABEUFF ADULTO (PAR)	13X125MM	1
CABO DE BISTURI	Nº3	1
CABO DE BISTURI	Nº4	1
PORTA AGULHA MAYO	16CM	2
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA	16CM	1
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA	20CM	1
PINÇA ANATÔMICA COM DENTE	20CM	2
PINÇA BERNHARD	16CM	6
PINÇA KELLY CURVA	14CM	6
PINÇA KELLY RETA	14CM	4
PINÇA ALLIS	15CM	4
PINÇA BACKAUS	13CM	6
PINÇA MOYNIHAN (LONGUETE)	24CM	2
TESOURA METZEMBAUM CURVA	15CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	15CM	1
TESOURA MAYO STILLE CURVA	15CM	1
TESOURA MAYO STILLE RETA	15CM	1
VÁLVULA DOYEN	45X90MM	1
AFASTADOR PARA MAMA	16CM	1
AFASTADOR SEM MULLER AGUDO	16CM	4

CAIXA CIRURGIA ONCOLÓGICA GERAL - 1 KIT		
DESCRITIVO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
BANDEJA	47X34X5CM	1
PINÇA ADSON COM SERRILHA	12CM	1
PINÇA ADSON COM DENTE	18CM	1
PINÇA COLLIN CORAÇÃO RETA LINGUA	16CM	2
PINÇA FOESTER CURVA	16CM	1
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	12CM	4
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	4
PINÇA KOCHER RETA	16CM	4
PINÇA KOCHER RETA	24CM	3
PINÇA ALLIS	20CM	2

PINÇA BACKAUS	13CM	6
PINÇA NELSON	20CM	1
PINÇA KELLY CURVA	18CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	12CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	18CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	25CM	1
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA	12CM	1
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA	18CM	1
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA	25CM	1
PINÇA MIXTER	22CM	4
PINÇA MIXTER BABY	14CM	2
PINÇA MIXTER	16CM	1
PINÇA BABCOCK	20CM	2
CABO DE BISTURI	Nº3	1
CABO DE BISTURI	Nº4	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	18CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	18CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	25CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	25CM	1
ESPATULA MALEAVEL	300X20MM	3
AFASTADOR FARABEUFF EXTRA	15X150MM	1
AFASTADOR FARABEUFF EXTRA GRANDE	20X180MM	1
PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA	24CM	3
PINÇA ROCHESTER PEAN RETA	24CM	1
PORTA AGULHA MAYO COM WÍDIA	18CM	1
PORTA AGULHA MAYO COM WÍDIA	25CM	1
PORTA AGULHA MAYO SEM WÍDIA	30CM	1
VALVULA DOYEN	60X90MM	1
VALVULA DOYEN	60X120MM	1
PINÇA KOCHER RETA INTESTINAL E COPROSTASI	25CM	2
PINÇA KOCHER CURVA INTESTINAL E COPROSTASI	25CM	2
PINÇA ABADIE	27CM	1
PINÇA SATINSKY ATRAUMA	24CM	2
PINÇA SATINSKY ATRAUMA	26CM	2
PINÇA DUVAL COLLIN	20CM	1
PINÇA DIETRICH	24CM	1

CAIXA CIRURGIA ONCOLÓGICA PROSTATA - 1 KIT		
DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
BANDEJA	37X27X4CM	1
PORTA AGULHA MAYO	30CM	2

PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA	25CM	2
PINÇA ANATÔMICA DEBAKEY	20CM	1
AFASTADOR MILLIN C/ 5 LAMINAS ABDOMINAL E VESICAL		1
PINÇA COLLIN CORAÇÃO	16CM	2
PINÇA MIXTER	22CM	4
ASPIRADOR YANKAUER	28CM	1
ESPÁTULA MALEÁVEL	300X30MM	1
ESPÁTULA MALEÁVEL	300X50MM	1
PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA	25CM	1
PINÇA CHERON	25CM	1
TESOURA MAYO STILLE CURVA	15CM	1
TESOURA MAYO STILLE RETA	15CM	1
CABO DE BISTURI	Nº3	1
CUBA REDONDA	220ML	1
CUBA RIM	750ML	1

INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DE CIRURGIA ORTOPÉDICA

CIRURGIA ORTOPÉDICA - 30 KITS		
DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
BANDEJA INOX	42X30X04CM	1
Afastador FARABEUFF INFANTIL (PAR)	10X120MM	1
AFASTADOR FARABEUFF ADULTO	13X125MM	1
AFASTADOR ADSON BABY	16CM	1
AFASTADOR SEM MULLER AGUDO	17CM	2
ALICATE CORTE E GIRO (CIZALHA RUSKIN LISTON C/ WÍDIA)	23CM	1
CABO DE BISTURI	Nº3	1
CABO DE BISTURI	Nº4	1
CUBA REDONDA	220ML	1
Cureta em Concha BRUNS	N. 03	1
Cureta em Concha BRUNS	N. 04	1
Cureta em Concha BRUNS	N. 05	1
PINÇA ALLIS	18CM	2
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	16CM	2
PINÇA ANATOMICA COM DENTE	16CM	2
PINÇA FOESTER	18CM	1
PINÇA BACKHAUS	13CM	4
PINÇA BACKHAUS	10CM	1
PINÇA KELLY CURVA	16CM	4

PINÇA KELLY RETA	16CM	4
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	16CM	2
TESOURA METZEMBAUM CURVA	18CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	18CM	1

CAIXA DE MÃO - 5 KITS		
DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1
Afastador FARABEUFF BABY	7X100MM	1
GANCHO DE GILLES	N. 01	1
GANCHO DE GILLES	N. 02	1
Afastador GILLIES Forte	-	1
Afastador ALM	-	1
Afastador GUTHRIE (RH)	N. 02	1
Afastador SENN MULLER	14cm	2
Cureta em Concha BRUNS	N. 01	1
Cureta em Concha BRUNS	N. 02	1
Cabo de Bisturi	N. 03	1
Cortador de Fio (ALICATE CORTE FRONTAL)	15CM	1
Formão	N. 08 (Cinzel)	1
Formão	N. 10 (Cinzel)	1
Formão	N. 15 (Cinzel)	1
Goiva LUER AVEOLÓTOMO CURVA	16CM	1
Martelo HAJEK	250 gramas	1
Pinça anatômica adson c/ dente 12 cm	12CM	1
Pinça anatômica adson s/ dente 12 cm	12CM	1
Pinça backaus 13 cm	13CM	5
Pinça HARTMANN Reta	9cm	1
Pinça KOCHER Reta	14cm	1
Pinça MIXTER Baby	14cm	1
Pinça Mosquito Curva	12,cm	1
Pinça Mosquito Reta	12,cm	1
Pinça FOERSTER Reta	18cm	1
Porta Agulha com WÍDIA	14cm	1
Tentacânula	15CM	1
Tesoura ÍRIS Curva	12CM	1
Tesoura ÍRIS Reta	12CM	1
Tesoura MAYO Curva	15cm	1
Tesoura METZENBAUM Curva	15cm	1
Tesoura METZENBAUM Reta	15cm	1

CAIXA MINIMICRO - 5 KITS		
DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
ESTOJO PERFURADO COM MANTA DE SILICONE	20CM	1
PINÇA BISHOP S/ SERRILHA RETA P/ MICRO CIRURUGIA	8CM	1
PINÇA BISHOP HARMON RETA DENTE P/ MICRO CIRURUGIA	8CM	1
PORTA AGULHA CASTROVIEJO	14CM	1
TESOURA NOYES OU VANAS IRIS RETA P/ MICRO CIRURGIA	12CM	1
TESOURA NOYES OU VANAS RETA P/ MICRO CIRURGIA	12CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	12CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DISSECÇÃO COM SERRILHA	12CM	1
PINÇA MC-PHERSSON RETA	11CM	1
PINÇA MC-PHERSSON ANGULADA	11CM	1

INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS CIRURGIA OTORRINOLARINGOLÓGICAS

CAIXA SINUSECTOMIA FRONTAL - 1 KIT		
DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
BANDEJA INOX	37X27X4CM	1
Abaixador de lingua Bruennings	19CM	1
Afastador Farabeuf (par)	10X120MM	1
Afastador Farabeuf (par)	7X10MM	1
AFASTADOR LANGENBECK	35X10	2
AFASTADOR WEITLANDER AGUDO	14CM	2
ASPIRADOR FRAZIER COM BOLINHA	3MM	1
ASPIRADOR FRAZIER COM BOLINHA	3,5MM	1
ASPIRADOR DESCOLADOR DE SEPTO	3MM	1
CABO DE BISTURI	N3	1
CURETA DE ERMIRO LIMA EM J	20X4X4CM	1
CURETA DE ERMIRO LIMA EM S	20X6X4CM	1
CURETA DE ERMIRO LIMA RETA	20X4X4CM	1
DESCOLADOR FREER DUPLO	19CM	1
ESPECULO NASAL DE KILLIAN	N1	1
ESPECULO NASAL DE KILLIAN	N2	1
ESPECULO NASAL DE KILLIAN	N3	1
CINZEL BAIONETA	4MM	1
CINZEL EM V PARA SEPTO	8X16X6CM	1

PINÇA ADSN COM DENTE DELICADA	12CM	1
PINÇA ADSN COM SERRILHA DELICADA	12CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	14CM	1
PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA	14CM	1
PINÇA BACKHAUS	13CM	4
PINÇA LUCAE BAIONETA	14CM	1
PINÇA PARA APREENSÃO DE CORNETO (BICO DE PATO)	23CM	1
PINÇA CITELLI (DELICADA)	120MM	1
PINÇA CITELLI (FORTE)	80MM	1
PINÇA STRUYCKEN (COMEDEIRA)ANGULADA	18CM	1
PINÇA HARTMAN COM SERRILHA	14CM	1
PINÇA KELLY CURVA	14CM	4
PINÇA KELLY RETA	14CM	4
PINÇA MIDLETON JANSEN	14CM	1
PINÇA NASAL BLASKELEY ANGULADA ADULTO	14CM	1
PINÇA NASAL BLASKELEY RETA ADULTO	14CM	1
PINÇA NASAL BRUENINGS	19CM	1
PINÇA PEAN	14CM	1
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDIA	14CM	1
RUGINA PERIÓSTEO	4MM	1
SERINGA CARPULE	8X16X6CM	1
TESOURA HEYMAN DELICADA	18CM	1
TESOURA IRIS CURVA DELICADA	11CM	1
TESOURA IRIS RETAA DELICADA	11CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA DELICADA	14CM	1

CAIXA DE ADENOAMIGDALECTOMIA - 3 KITS		
DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
BANDEJA INOX	37X27X4CM	1
Abaixador de lingua Bruennings 19 cm	19CM	1
Abre boca MC Ivor c/ 3 abaixa lingua		1
Aspirador descolador de amigdalã diam.4,0 mm (AD)		1
Aspirador yankauer adulto 28 cm	28CM	1
Cabo p/ bisturi N° 7 17 cm	N°7	1
Cureta de beckmann N° 1 (AD)	N°1	1
Cureta de beckmann N° 2 (AD)	N°2	1
Cureta de beckmann N° 3 (AD)	N°3	1
Cureta de beckmann N° 4 (AD)	N°4	1
Cureta de beckmann N° 5 (AD)	N°5	1

Cureta de beckmann Nº 6 (AD)	Nº6	1
Descolador hurd p/ amígdalas 23 cm	23CM	1
Descolador serrilhado 21 cm COLVER	23CM	1
Pinça Hartmann 190 mm	19CM	1
Pinça hemostática schnidt curva forte 21 cm (F)	21CM	1
Pinça hemostática schnidt curva leve 21 cm (F)	21CM	1
Pinça hemostática scobee- Allis angulada (B)		1
Pinça nasal bruenings 19 cm nº 2	19CM	1
Porta agulha mayo-hegar 18 cm s/ widia	18CM	1
Serra nó bruenings	29CM	1
Suporte de abre boca 10 x 13 cm (F)		1
Tesoura metzembaum curva 18 cm	18CM	1

CAIXA AMIGDALECTOMIA - 2 KITS		
DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
BANDEJA INOX	37X27X4CM	1
Abaixador de lingua Bruennings 19 cm	19CM	1
ABAIXA LINGUA WIEDER		1
ASPIRADOR DE LARINGE	3MM	1
CABO DE BISTURI REDONDO N3	25CM	1
ASPIRADOR DESCOLADOR DE SEPT		1
DESCOLADOR HURD	8X16X6CM	1
FAÇA DE BECKMANN	N1	1
FAÇA DE BECKMANN	N3	1
FAÇA DE BECKMANN	N5	1
PINÇA ALLIS	15CM	1
PINÇA ALLIS	20CM	1
PINÇA BACKHAUS	13CM	4
PINÇA HARTMANN COM SERRILHA	16CM	1
PINÇA KELLY CURVA 14CM	14CM	2
PINÇA MIXTER	20CM	1
PINÇA SCHIMIDT CURVA	18CM	2
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	16CM	1
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	20CM	1
SERRA NÓ BRUENINGS	29CM	1

TESOURA METZEMBAUM CURVA DELICADA	18CM	1
-----------------------------------	------	---

INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DE CIRURGIA PEDIÁTRICA

CAIXA DE HERNIA INFANTIL - 5 Kits		
DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
BANDEJA	30X20X4CM	1
AFASTADOR FARABEUFF INFANTIL (PAR)	10X120MM	1
AFASTADOR FARABEUFF BABY (PAR)	7X100MM	1
CABO DE BISTURI	Nº3	1
PORTA AGULHA MAYO	16CM	2
TESOURA IRIS RETA	12CM	1
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	12CM	4
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	4
PINÇA KELLY CURVA	14CM	2
PINÇA KOCHER CURVA	14CM	1
PINÇA ADSON COM DENTE	12CM	2
PINÇA ADSON COM SERRILHA	12CM	2
CUBA REDONDA	140ML	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	15CM	1
PINÇA BACKAUS	10CM	6
PINÇA CHERON	25CM	1

LAPAROTOMIA INFANTIL - 2 Kits		
DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
BANDEJA	47X34X5CM	1
AFASTADOR FARABEUFF BABY (PAR)	7X100MM	1
AFASTADOR FARABEUFF INFANTIL (PAR)	10X120MM	1
AFASTADOR FARABEUFF EXTRA (PAR)	15X150MM	1
AFASTADOR FARABEUFF EXTRA GRANDE (PAR)	20X180MM	1
AFASTADOR GOSSET	16CM	1
AFASTADOR LANGENBACK	35X15MM	1
ESPÁTULA MALEÁVEL	300X30MM	1
ESPÁTULA MALEÁVEL	300X40MM	1
VÁLVULA DOYEN	45X60MM	1
CABO DE BISTURI	Nº3	1
CUBA REDONDA	140ML	1
PORTA AGULHA MAYO COM WÍDIA	16CM	1

PORTA AGULHA MAYO SEM WÍDIA	20CM	1
PORTA AGULHA MAYO SEM WÍDIA	25CM	1
PINÇA ANTÔMICA DENTE DE RATO	20CM	2
PINÇA DIETRICH	20CM	1
PINÇA ANATÔMICA COM WÍDIA	18CM	2
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO	20CM	1
PINÇA DEBAKEY ANGULADA	19CM	1
PINÇA KELLY CURVA	14CM	4
PINÇA KELLY RETA	14CM	6
PINÇA KOCHER CURVA	14CM	2
PINÇA KOCHER RETA	14CM	2
PINÇA ALLIS	15CM	6
PINÇA MIXTER	18CM	4
PINÇA MIXTER	14CM	2
PINÇA BABYCOCK	16CM	2
PINÇA RANDAL	23CM	4
PINÇA BACKAUS	10CM	6
PINÇA FOESTER CURVA	24CM	1
PINÇA MOSQUITO RETA	10CM	4
PINÇA MOSQUITO CURVA	12CM	4
PINÇA CHERON	25CM	1
PINÇA ADSON COM DENTE	12CM	2
PINÇA ADSON COM SERRILHA	12CM	2
PINÇA DOYEN ATRAUMA GASTRO INTESTINAL CURVA	19CM	2
CLAMP BULDOG DEBAKEY CURVO	6CM	2
CLAMP BULDOG DEBAKEY CURVO	8CM	2
TESOURA METZEMBAUM CURVA	15CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	15CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	18CM	1
TESOURA MAYO STILLE RETA	15CM	1
TESOURA MAYO STILLE CURVA	15CM	1
APIRADOR YANKAUER	24CM	1
PINÇA DOYEN ATRAUMA GASTRO INTESTINAL RETO	23CM	2

CAIXA POSTECTOMIA INFANTIL - 3 Kits		
DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
BANDEJA	30X20X4CM	1
CUBA REDONDA	140ML	1
CABO DE BISTURI	Nº3	1
PINÇA ADSON COM DENTE	12CM	2

PINÇA ADSON COM SERRILHA	12CM	2
TESOURA METZEMBAUM RETA	12CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	15CM	1
PORTA AGULHA MAYO	16CM	1
PINÇA BACKAUS	10CM	6
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	12CM	2
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	1
PINÇA PEAN	14CM	1

INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DE CIRURGIA TORÁCICA

CAIXA DE TRAQUEOSTOMIA - 10 KITS		
DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
BANDEJA INOX	37X27X4CM	1
CUBA REDONDA INOX	220ML	1
CABO DE BISTURI	N3	1
PINÇA MOSQUITO CURVA	12CM	2
PINÇA MOSQUITO RETA	12CM	2
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO	14CM	1
PINÇA KELLY RETA (HOMOSTÁTICA)	14CM	2
PINÇA KELLY CURVA (HOMOSTÁTICA)	14CM	2
TESOURA MAYO STILLE RETA	15CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	15CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	14CM	1
AFASTADOR FARABEUFBABY (PAR)	7X100MM	1
AFASTADOR FARABEUFBABY EXTRA GRANDE (PAR)	20X180MM	1
AFASTADOR FARABEUFBABY EXTRA (PAR)	15X150MM	1
PINÇA PEAN	14CM	1
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDEA	14CM	1

CAIXA DE CIRURGIA DE TÓRAX- 5 KITS		
DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
BANDEJA	47X34X5CM	1
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	10
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	12CM	4
PINÇA KELLY CURVA	14CM	6
PINÇA KELLY CURVA	16CM	4
PINÇA KELLY RETA	16CM	4
PINÇA MIXTER	14CM	2
PINÇA MIXTER	23CM	4

PINÇA BABCOCK	20CM	2
PINÇA CHERON	25CM	1
PINÇA FOESTER RETA	24CM	1
PINÇA FOESTER CURVA	24CM	1
PINÇA KOCHER RETA	14CM	2
PINÇA KOCHER RETA	18CM	2
PINÇA ALLIS	20CM	2
PINÇA ALLIS	25CM	2
PINÇA MOYNIHAN (LONGUETE)	21CM	4
PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA	18CM	2
PINÇA ROCHESTER PEAN RETA	22CM	2
PINÇA FAURE PARA ARTÉRIA UTERINA	22CM	2
PINÇA BACKHAUS	13CM	10
PINÇA SATINSKY ATRAUMA	26CM	2
PINÇA HARTMAN (JACARÉ)	20CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	18CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	20CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	25CM	1
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO	18CM	1
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO	20CM	1
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO	25CM	1
PINÇA ANATÔMICA DEBAKAY	30CM	1
PINÇA DEBAKEY GASTRO INTESTINAL (DOYEN) RETA	21CM	1
PINÇA DEBAKEY GASTRO INTESTINAL (DOYEN) CURVA	21CM	1
PINÇA ADSON COM SERRILHA	12CM	1
PINÇA ADSON COM DENTE	12CM	1
PINÇA PATA DE GATO (RUSSA) não tem com wídia	20cm	1
PORTA AGULHA MAYO SEM WÍDIA	18CM	2
PORTA AGULHA MAYO COM WÍDIA	16CM	1
PORTA AGULHA MAYO COM WÍDIA	27CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	25CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	25CM	1
TESOURA MAYO RETA	19CM	1
TESOURA PARA FIO DE AÇO	14CM	1
AFASTADOR FARABEUFF EXTRA (PAR)	15X150MM	1
AFASTADOR FARABEUFF EXTRA GRANDE (PAR)	20X180MM	1
AFASTADOR DE FÍGADO - NORTE SUL		1
AFASTADOR BAUFOR ABDOMINAL COM VÁLVULA CURVA	45X80MM	1
AFASTADOR BAUFOR ABDOMINAL COM VÁLVULA RETA	70X100MM	1
ESPÁTULA MALEÁVEL ABDOMINAL	300X20MM	1
ESPÁTULA MALEÁVEL ABDOMINAL	300X40MM	1
AFASTADOR LANGENBACK	30X15MM	2

CABO DE BISTURI	Nº4	1
AFASTADOR WOLKMAN COM 6 GARRAS		2
ASPIRADOR DE YANKAUER	28CM	1
ASPIRADOR POOLE		1
RUGINA FARABEUFF RETA	14CM	1
RUGINA FARABEUFF CURVA	14CM	1

INSTRUMENTAIS ASSISTÊNCIA

KIT MATERIAIS PARA ASSISTÊNCIA		
MATERIAL - KIT PASSAGEM DE PIC - 15 KITS		
	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1
PINÇA KELLY RETA	14CM	1
PINÇA PEAN	14CM	1
CUBA REDONDA	220ML	1
MATERIAL - KIT CATETERISMO VESICAL - 50 KITS		
	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1
CUBA RIM	750ML	1
PINÇA CRILLE RETA (HOMOSTÁTICA)	14CM	1
PINÇA CRILLE CURVA (HOMOSTÁTICA)	14CM	1
MATERIAL -KIT RETIRADA DE PONTO - 100 KITS		
	TAMANHO	QTD.
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	14CM	1
TESOURA IRIS RETA	12CM	1
MATERIAL - KIT CURATIVO - 70 KITS		
	TAMANHO	QTD.
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO	14CM	1
PINÇA KELLY RETA (HOMOSTÁTICA)	14CM	1
PINÇA KELLY CURVA (HOMOSTÁTICA)	14CM	1
MATERIAL - KIT SUTURA - 70 kits		
	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	14CM	1
PINÇA MOSQUITO RETA	12CM	1
PINÇA MOSQUITO CURVA	12CM	1
PINÇA KELLY RETA (HOMOSTÁTICA)	16CM	2
PINÇA PEAN	16CM	1
TESOURA SPENCER RETA	12CM	1
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	16CM	1
MATERIAL - KIT AVC INTRACATH - 70 kits		
	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1
CUBA REDONDA INOX	220ML	1

PINÇA CHERON	25CM	1
PINÇA ANTOMICA DENTE DE RATO	20CM	1
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDEA	16CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	15CM	1
MATERIAL - KIT DE FLEBOTOMIA INFANTIL - 2 kis	TAMANHO	QTD.
BANDEJA	30X20X4CM	1
AFASTADOR FARABEUFBABY (PAR)	7X100MM	1
CABO DE BISTURI	Nº3	1
PORTA AGULHA MAYO	16CM	1
TESOURA IRIS RETA	12CM	1
TESOURA IRIS CURVA	12CM	1
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	12CM	2
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	3
PINÇA PEAN	14CM	1
PINÇA ADSON COM DENTE	15CM	1
PINÇA ADSON COM SERRILHA	15CM	1
PINÇA ANATÔMICA PONTA FINA COM SERRILHA	16CM	1
PINÇA CHERON	25CM	1
CUBA REDONDA	140ML	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	15CM	1
MATERIAL - KIT DE FLEBOTOMIA RN - 1 kit	TAMANHO	QTD.
BANDEJA	30X20X4CM	1
AFASTADOR FARABEUFBABY (PAR)	7X100MM	1
CABO DE BISTURI	Nº3	1
PORTA AGULHA MAYO	16CM	1
TESOURA IRIS CURVA	12CM	1
TESOURA IRIS RETA	12CM	1
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	10CM	2
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	10CM	2
PINÇA KOCHER RETA	14CM	1
PINÇA ADSON COM DENTE	12CM	1
PINÇA ADSON COM SERRILHA	12CM	1
PINÇA ANATÔMICA PONTA FINA COM SERRILHA	12CM	1
CUBA REDONDA	140ML	1

INSTRUMENTAIS CIRURGIA VASCULAR

CAIXA CIRURGIA DE FÍSTULA ARTÉRIO - 2 KITS		
DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
BANDEJA INOX	37X27X4CM	1

AFASTADOR FARABEUFF INFANTIL (PAR)	10X120MM	1
CLIPS MAYO	14CM	1
AFASTADOR WEITLANDER	14CM	1
CABO DE BISTURI	Nº3	1
CUBA REDONDA	140ML	1
TESOURA CASTROVIEJO CURVA	12CM	1
TESOURA CASTROVIEJO RETA	16CM	1
PINÇA BULLDOG ATRAUMA CURVA	5,5CM	1
PINÇA BULLDOG ATRAUMA CURVA	8CM	1
PINÇA BULLDOG ATRAUMA RETA	9CM	1
PINÇA CHERON	24CM	1
PINÇA ADSON BROWN	12CM	1
PINÇA ADSON COM DENTE	12CM	2
PINÇA ADSON COM SERRILHA	12CM	2
PINÇA HISTOLÓGICA	14CM	2
PINÇA CRILLE RETA	16CM	2
PINÇA KELLY CURVA	16CM	2
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	12CM	3
PINÇA MIXTER BABY	14CM	1
PORTA AGULHA MAYO COM WÍDIA	12CM	1
PORTA AGULHA RYDER COM WÍDIA	12CM	1
TESOURA FOMON CURVA	11CM	1
TESOURA JOSEPH CURVA	14CM	1
TESOURA JOSEPH RETA	14CM	1
TESOURA IRIS CURVA	12CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA DELICADA	14CM	1

CAIXA DE VARIZES - 5 KITS		
DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1
Afastador Farabeuf EXTRA (PAR)	15X150MM	1
Cabo bisturi	Nº 03	1
Cabo bisturi	Nº 04	1
Pinça Allis	18 cm	1
Pinça Backaus	13 cm	3
Pinça Foerster reta	18 cm	1
Pinça Foerster curva	25 cm	1
Pinça Kelly Curva	14 cm	1
Pinça Kelly Reta	14 cm	1
Pinça Kocher curva	16cm	1
Pinça Kocher reta	16cm	1

Pinça Mosquito Curva	12 cm	1
Pinça Mosquito Reta	12 cm	1
Pinça Anatômica dente de rato	20 cm	1
Pinça Anatômica	20 cm	1
Porta Agulha Mayo Hegar com wídia	14 cm	1
Porta Agulha Mayo Hegar com wídia	16 cm	1
Tesoura Metzenbaum curva	15 cm	1
Tesoura Metzenbaum reta	15 cm	1

CAIXA VASCULAR - 6 KITS		
DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1
Afastador FARABEUFF INFANTIL (PAR)	10X120MM	1
AFASTADOR FARABEUFF	15X150MM	1
Pinça Allis	20 cm	2
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	20 cm	1
PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO	20 cm	1
PINÇA BACKHAUS	13CM	5
CABO DE BISTURI	Nº3	1
CABO DE BISTURI	Nº4	1
PINÇA COLLIN OVAL RETA	16CM	2
PINÇA CRILLE CURVA	14CM	2
Pinça anatômica adson c/ dente 12 cm DELICADA	12CM	1
Pinça anatômica adson s/ dente 12 cm DELICADA	12CM	1
PINÇA ANATOMICA COM DENTE	16CM	1
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	14CM	1
PINÇA FOESTER SERRILHA CURVA	25CM	1
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	2
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	12CM	2
PINÇA KELLY CURVA	14CM	1
PINÇA KELLY RETA	14CM	2
PINÇA KELLY RETA DELICADA	14CM	1
Pinça KOCHER Reta	14cm	2
Pinça KOCHER CURVA	14cm	2
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA MICRO	12CM	4
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA MICRO	12CM	4
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	14CM	1
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	16CM	1
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	16CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	18CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	18CM	1

TESOURA METZEMBAUM RETA	15CM	1
-------------------------	------	---

Da forma de apresentação da proposta:

O proponente deverá apresentar proposta contemplando TODAS AS CAIXAS listadas nesta RFP, completas e incluindo todos os itens mencionados, sob pena de desclassificação.

Garantia:

Os instrumentais devem ser duráveis o suficiente para resistir ao uso repetido e aos rigores do ambiente cirúrgico. Isso inclui resistência à corrosão, abrasão e outros tipos de desgaste.

A CONTRATADA deverá conceder garantia de no mínimo **12 (doze) meses**, a partir da data de entrega e aceitação dos itens, observando-se que durante o período da garantia, se o objeto contratado apresentar defeito deverá ser substituído por novo, sendo que todas as despesas de locomoção (transporte), mão de obra e outras eventualmente existentes à reposição correrão por conta da CONTRATADA.

3. PRAZO ESTIMADO DE ENTREGA: A QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS DEVERÁ SER ENTREGUE ATÉ 30 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até a completa execução, pela CONTRATADA de todas as suas obrigações contratuais, respeitado o limite da vigência do Contrato de Gestão (23/11/2025).

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço **total**.

6. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva nota fiscal, desde que os materiais entregues tenham sido aprovados pelo IMED, e desde que o IMED tenha recebido o repasse do Estado de Goiás o valor do custeio/repasse correspondente ao mês em que os serviços foram prestados, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO
IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à Requisição de Oferta **RFP 033/2024** para a aquisição de **511** Kits de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Centro-Norte Goiano (HCN).

A - DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	
CNPJ/CPF:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Contato:	
Dados Bancários:	

B – PROPOSTA DE PREÇOS

Descrição	Qtde	Valor
CAIXA CIRURGIA NEUROLÓGICA	2	R\$
CAIXA DE CESAREA	15	R\$
CAIXA DE PARTO NORMAL	15	R\$
CAIXA DE HISTERECTOMIA ABDOMINAL	4	R\$
CAIXA DE CERCLAGEM	4	R\$
CAIXA DE CURETAGEM	4	R\$
KIT VELAS DE HEGAR	2	R\$
CAIXA DE CIRURGIA ONCOLOGICA – MASTECTOMIA	1	R\$
CAIXA DE CIRURGIA ONCOLOGICA – GERAL	1	R\$
CAIXA DE CIRURGIA ONCOLOGICA – PROSTATA	1	R\$
CAIXA DE CIRURGIA ORTOPÉDICA	30	R\$
CAIXA DE MÃO	5	R\$
CAIXA MINIMICRO	5	R\$
CAIXA SINUSECTOMIA FRONTAL	1	R\$
CAIXA DE ADENOAMIGDALECTOMIA	3	R\$
CAIXA AMIGDALECTOMIA	2	R\$
CAIXA DE HERNIA INFANTIL	5	R\$
CAIXA DE LAPAROTOMIA INFANTIL	2	R\$

CAIXA DE POSTECTOMIA INFANTIL	3	R\$
CAIXA DE TRAQUEOSTOMIA	10	R\$
CAIXA DE CIRURGIA DE TÓRAX	5	R\$
KIT PASSAGEM DE PIC	15	R\$
KIT CATETERISMO VESICAL	50	R\$
KIT RETIRADA DE PONTO	100	R\$
KIT CURATIVO	70	R\$
KIT SUTURA	70	R\$
KIT AVC INTRACATH	70	R\$
KIT DE FLEBOTOMIA INFANTIL	2	R\$
KIT DE FLEBOTOMIA RN	1	R\$
CAIXA CIRURGIA DE FÍSTULA ARTÉRIO	2	R\$
CAIXA DE VARIZES	5	R\$
CAIXA VASCULAR	6	R\$

A validade da proposta é de **120 (cento e vinte)** dias a contar de sua apresentação.

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.

Local e data.

Representante Legal

A N E X O III

MINUTA DO CONTRATO

QUADRO RESUMO

A) PARTES

(i) Contratante:

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

CNPJ/MF nº [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

(ii) Contratada:

Nome: [REDACTED]

CNPJ/MF nº [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

B) OBJETO:

C) PRAZO DE ENTREGA: (__) _____ dias contados da assinatura do Contrato.

D) LOCAL DE ENTREGA: (__) _____

E) PREÇO TOTAL DO CONTRATO: R\$ [REDACTED] ([REDACTED]).

F) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

G) MULTAS APLICÁVEIS À CONTRATADA:

G.1: 10% (dez por cento) do preço total do Contrato por infração legal ou contratual cometida, bem como por cada problema de qualidade do Equipamento, sendo que caso a infração ou ineficiência não seja sanada no mês subsequente a multa será reaplicada;

G.2: de 1% (um por cento) do preço total do Contrato por cada dia de atraso.

H) COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

1) Para o **CONTRATANTE**:

- Nome:

- Telefone:

- E-mail:

2) Para a **CONTRATADA**:

- Nome:

- Telefone:

- E-mail:

I) Anexos:

(a) Anexo I – Termo de Referência;

(b) Anexo II – Proposta Técnica;

(c) Anexo III – Proposta Comercial.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as Partes qualificadas no item **A** do **QUADRO RESUMO**,

Considerando que a referida contratação faz-se necessária para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital [REDACTED], tendo em conta que o **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº [REDACTED] – SES / GO);

têm, entre si, justo e avençado **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE INSTRUMENTAIS**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a venda pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** dos Instrumentais descritos no **Item B** do **QUADRO RESUMO** (doravante simplesmente “Instrumentais”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **CONTRATANTE** junto ao Hospital de **Xxxxxxxxxxx**, a, tendo em conta que o **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº **xx/xxxxx** – SES / GO).

1.1.1 – Estão incluídos no preço dos Instrumentais os serviços de instalação e, quando necessário, montagem, bem como o treinamento da equipe indicada pela **CONTRATANTE** sobre sua operação e conservação, que deverá ser ministrado em data e horário acordado entre as Partes, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da entrega dos Instrumentais. A **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA** a repetição do treinamento em outras datas e horários acordados entre as Partes, sem custo adicional para a **CONTRATANTE**.

1.2. – A **CONTRATADA** assegura para todos os fins que, está apta e em conformidade legal para a execução do presente contrato, bem como que possui todas as licenças, autorizações, registros, certidões e certificados necessários para o fornecimento do seu objeto, atendendo a todos os requisitos legais, incluindo, mas não se limitando, ao transporte, manuseio, armazenamento e rastreabilidade.

1.3. - O **CONTRATANTE**, no ato de recebimento dos Instrumentais e de seus acessórios, ao verificar a existência de algum tipo de avaria aparente, poderá recusar os Instrumentais e/ou acessório, na ocorrência desta hipótese, anotando no verso da nota fiscal o motivo da devolução, com assinatura e identificação. A falta de apontamento pelo **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de suas responsabilidades e obrigações contratuais e legais, em especial pela qualidade dos Instrumentais ou pela garantia técnica.

1.4. – Integram o presente Contrato para todos os fins, os anexos mencionados no **Item I** do **QUADRO RESUMO**.

1.4.1. - Em caso de conflito entre o disposto neste Contrato e seus anexos, prevalecerão os termos e condições deste Contrato. Em caso de divergência entre os anexos, os mesmos prevalecerão na ordem em que estão listados.

CLÁUSULA II – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1 - A **CONTRATADA** se compromete a entregar e instalar os Instrumentais no local designado no **Item D** do **QUADRO RESUMO** sem qualquer custo ao **CONTRATANTE**, novo e em perfeito estado de funcionamento e conservação, com todos os seus acessórios, no prazo previsto no **Item C** do **QUADRO RESUMO**.

2.2. - Caso o **CONTRATANTE** não receba, em todo ou em parte, os Instrumentais dentro do prazo acima estabelecido em conformidade com as especificações e quantidades indicadas neste Contrato,

deverá comunicar a **CONTRATADA**, por qualquer modo escrito, podendo aplicar à **CONTRATADA** multa prevista na Cláusula IX deste Contrato.

2.3. - A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelo transporte dos Instrumentais sem qualquer custo ou despesa para o **CONTRATANTE**, assegurando-se não só a integridade, como também as condições de esterilidade, conservação, manipulação e rastreabilidade dos mesmos.

2.4. - O recebimento e/ou a aceitação dos Instrumentais pelo **CONTRATANTE** não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da **CONTRATADA** quanto a sua entrega nas condições contidas neste Contrato e em seus anexos, nem invalida qualquer reclamação que o **CONTRATANTE** venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação, sem qualquer custo ou despesa para o **CONTRATANTE**.

2.5. – Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a entrega dos Instrumentais, acondicionados em perfeito estado de conservação e de utilização para os fins aos quais se destinam, nos exatos termos das suas especificações técnicas.

2.6. – A entrega dos Instrumentais, somente será considerada cumprida quando do efetivo recebimento e aceitação do(s) mesmo(s) pelo **CONTRATANTE**.

2.7 – A **CONTRATADA** declara ter ciência de que a **CONTRATANTE** exerce atividade essencial à saúde pública e que os Instrumentais são essenciais ao atendimento de tal finalidade e, portanto, a **CONTRATADA** não poderá suspender a execução de suas obrigações contratuais sob qualquer hipótese.

2.8. – Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos Instrumentais adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega ou da entrega de suas partes e peças pelos fornecedores da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. - Por força deste instrumento, e desde que a **CONTRATADA** cumpra com todas as suas obrigações previstas neste Contrato, com a quantia disponibilizada pela SES/GO a título de investimento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total fixo e irrevogável previsto no **Item E** do **QUADRO RESUMO**.

3.1.1 - No preço estão incluídos todos os custos, despesas, contingências e atividades necessárias à boa e fiel execução deste Contrato, incluindo, mas não se limitando a todos os encargos sociais e previdenciários, tributos, contribuições parafiscais, despesas diretas e indiretas, benefícios, lucro e todos e quaisquer demais ônus que incidam sobre o escopo do Contrato.

3.2 - O pagamento está previsto para até 30 (trinta) dias contados do recebimento pela **CONTRATANTE** da correspondente nota fiscal, condicionado ao aceite dos Instrumentais pela **CONTRATANTE** e à apresentação dos documentos previstos na cláusula 3.7 abaixo, e desde que a **CONTRATANTE** tenha

recebido da Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) o valor do investimento correspondente aos Instrumentais.

3.3. - O pagamento será realizado mediante transferência bancária em favor da **CONTRATADA**, cujos dados encontra-se abaixo:

Dados Bancários: BANCO xxxx / AG.: xxxxxxxxxxxx / C.C.: xxxxxxxx.

3.4. - A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da filial da **CONTRATANTE** mencionada no **ITEM A do QUADRO RESUMO**.

3.5. – Caso sejam constatados erros e falhas e/ou divergências na(s) nota(s) fiscal(is), o prazo de cobrança somente terá início a partir da data de reapresentação, pela **CONTRATADA**, da nova nota fiscal, devidamente retificada e/ou regularizada, sem qualquer acréscimo de valor.

3.6. - No caso de a Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) atrasar o repasse de um ou mais repasse(s)/custeio(s) mensal(is), a **CONTRATADA** fará jus apenas ao recebimento dos produtos efetivamente entregues, desde que os pagamentos efetuados pela Estado se refiram aos meses em que os produtos foram entregues, e sem o acréscimo de quaisquer juros, multa ou correção. Nesta hipótese, o pagamento deverá ser disponibilizado à **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis da regularização das pendências financeiras pelo Estado de Goiás, e a antes desse prazo a **CONTRATANTE** não será considerada inadimplente, não se aplicando o disposto na cláusula 3.8, abaixo, restando vedado à **CONTRATADA** emitir duplicatas e/ou realizar protestos e cobrar tais valores, tanto por meio extrajudicial, como judicial, suspender ou rescindir o Contrato.

3.7 – O pagamento está condicionado à apresentação das certidões negativas de débitos válidas e sem pendências (exceto nos casos das certidões positivas com efeitos de negativas), quais sejam: federal conjunta, estadual, municipal, FGTS e trabalhista.

3.8. - Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada da **CONTRATANTE** acarretarão a incidência de correção monetária pela variação do IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso. Na hipótese de o IPCA do mês de pagamento ainda não ter sido divulgado, utilizar-se-á o do mês anterior. Qualquer encargo adicional ou disposição divergente constante do Anexo I não será aplicável.

CLÁUSULA IV – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

4.1. - A **CONTRATADA** se obriga a não revelar Informações Confidenciais a qualquer pessoa natural ou jurídica, sem o prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**. Entende-se por Informação(ões) Confidencial(is) toda e qualquer informação e dados revelados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sejam eles desenvolvidos a qualquer momento pela **CONTRATANTE**, sejam estes dados ou informações sejam eles de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, de natureza diversa, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, know-how, e informações relacionadas com tecnologia,

clientes, projetos, memórias de cálculo, desenhos, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras e outras, que não sejam de conhecimento público, bem como todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA**, por si e por seus subcontratados, empregados, diretores e representantes (todos, conjuntamente, “REPRESENTANTES”), obriga-se a não usar, nem permitir que seus REPRESENTANTES usem, revelem, divulguem, copiem, reproduzam, divulguem, publiquem ou circulem a Informação Confidencial, a menos que exclusivamente para a execução do Contrato.

4.2. - Caso se solicite ou exija que a **CONTRATADA**, por interrogatório, intimação ou processo legal semelhante, revele qualquer das Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** concorda em imediatamente comunicar à **CONTRATANTE** por escrito sobre cada uma das referidas solicitações/exigências, tanto quanto possível, para que a **CONTRATANTE** possa obter medida cautelar, renunciar ao cumprimento por parte da **CONTRATADA** das disposições desta Cláusula, ou ambos. Se, na falta de entrada de medida cautelar ou recebimento da renúncia, a **CONTRATADA**, na opinião de seu advogado, seja legalmente compelida a revelar as Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** poderá divulgar as Informações Confidenciais às pessoas e ao limite exigido, sem as responsabilidades aqui estipuladas, e envidará os melhores esforços para que todas as Informações Confidenciais assim divulgadas recebam tratamento confidencial.

4.3. - A violação à obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, quer pela **CONTRATADA**, quer pelos seus REPRESENTANTES, sujeitará a **CONTRATADA** a reparar integralmente as perdas e danos diretos causados à **CONTRATANTE**.

4.4. - A **CONTRATADA** se obriga a devolver imediatamente todo material tangível que contenha Informações Confidenciais, incluindo, sem limitação, todos os resumos, cópias de documentos e trechos de informações, disquetes ou outra forma de suporte físico que possa conter qualquer Informação Confidencial, tão logo ocorra término ou a rescisão do CONTRATO.

4.5. - A **CONTRATADA** não fará qualquer comunicado, tirará ou divulgará quaisquer fotografias (exceto para as suas finalidades operacionais internas para a fabricação e montagem dos bens), ou revelará quaisquer informações relativas a este CONTRATO ou com respeito ao seu relacionamento comercial com a **CONTRATANTE** ou qualquer Afiliada da **CONTRATANTE**, a qualquer terceira parte, exceto como exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas. A **CONTRATADA** concorda que, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas, como aplicável, não (a) utilizará em propagandas, comunicados ou de outra forma, o nome, nome comercial, o logotipo da marca comercial ou simulação destes, da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou o nome de qualquer executivo ou colaborador da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou (b) declarará, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pela **CONTRATADA** foi aprovado ou endossado pela **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas. Entende-se por Afiliada qualquer empresa controlada por, controladora de ou sob controle comum à **CONTRATANTE**.

4.6. - A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, em especial com

relação a todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre qualquer infração à referida legislação, inclusive sobre o vazamento de dados.

4.7. – Esta obrigação subsistirá por tempo indeterminado, desde a assinatura do presente instrumento e após o seu encerramento por qualquer motivo.

CLÁUSULA V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras obrigações previstas neste Contrato e seus anexos e na lei:

a) entregar os Instrumentais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato e em seus anexos;

b) entregar os Instrumentais sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, devendo estar incluso no valor do pagamento todas e quaisquer despesas (tais como, mas não se limitando, a tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias), sendo vedado o seu repasse ao **CONTRATANTE**;

c) manter, em estoque, quantidade de Instrumentais necessários à execução do objeto do Contrato;

d) comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito e de forma imediata, qualquer problema ou mesmo impossibilidade de execução do objeto ou mesmo de qualquer obrigação contratual, bem como adotar as providências cabíveis para fins de saneamento;

e) indenizar integralmente todo e qualquer dano e prejuízo que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao **CONTRATANTE** ou terceiros;

f) substituir, nos termos e prazo fixados neste contrato e em seus anexos, todos os Instrumentais entregues fora das especificações ou defeituosos ou com quaisquer outras irregularidades;

g) manter, durante toda a vigência do contrato, os valores contidos na Proposta Comercial;

h) comunicar toda e qualquer alteração de dados cadastrais para fins de atualização;

i) responsabilizar-se-á pelos Instrumentais fornecidos, apresentando, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações sanitárias, tributárias e sociais legalmente exigidas;

j) responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento no local mencionado na subcláusula neste contrato, nos termos previstos neste instrumento; e

l) responsabilizar-se-á por qualquer indenização devida em decorrência de danos e/ou prejuízos causados por ação ou omissão sua e/ou de seus funcionários, contratados e/ou terceiros, inclusive em decorrência de inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes aplicáveis ao fornecimento dos Instrumentais, bem como por danos sofridos pelo **CONTRATANTE** e/ou terceiros em razão da inadequação dos Instrumentais. Referidas obrigações irão existir mesmo ao término deste contrato e permanecerão válidas e em vigor enquanto legalmente exigíveis.

CLÁUSULA VI – DA GARANTIA TÉCNICA

6.1. - Os Instrumentais deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA** dentro dos padrões de qualidade, apresentação, e adequação às indicações de uso, de acordo com o estabelecido neste Contrato e com as normas sanitárias em vigor no país, novos, em perfeito estado, e livres de quaisquer defeitos, reservando-se ao **CONTRATANTE** o direito de solicitar a troca imediata dos Instrumentais que apresentem incorreções ou problemas de qualidade, ou que se mostrem inadequados para os fins a que se destinam.

6.2. – A **CONTRATADA** garantirá que os Instrumentais fornecidos nos termos do presente contrato atendem a todos os requisitos legais e regulatórios exigidos a eles, incluindo, mas não se limitando, ao lote, data de validade, procedência, notas fiscais, romaneios e qualidade. Na hipótese de se constatar que os produtos não atendem a quaisquer um dos requisitos ora mencionados, deverá proceder a substituição consoante disposto neste contrato.

6.3. – A garantia técnica dos Instrumentais e de suas partes e peças contra defeitos e vícios aparentes, sem prejuízo da garantia legal por vícios ocultos, é de () meses, contados da data de sua instalação e aprovação pela **CONTRATANTE**. Durante este período, a **CONTRATADA** reparará/e ou substituirá os Instrumentais, suas partes e/ou peças defeituosas, ou corrigirá problemas relacionados à sua instalação e montagem, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, arcando inclusive com os custos de transporte, fretes, desinstalação e/ou reinstalação quando necessário.

6.4. - Os Instrumentais, partes e/ou peças reparados e/ou substituídos terão seu prazo de garantia renovado por mais 12 (doze) meses, contados de seu reparo ou instalação.

6.5. - Caso seja constatado defeito ou qualquer mau funcionamento nos Instrumentais, a **CONTRATADA** deverá atender o chamado e, quando necessário, comparecer ao local em que os Instrumentais estiverem instalados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O prazo para reparo e/ou substituição dos Instrumentais não poderá superar 2 (dois) dias úteis.

6.5.1 – Caso a **CONTRATADA** não cumpra com a obrigação prevista na cláusula 6.5, acima, a **CONTRATANTE** poderá contratar terceiros para realizar a substituição e/ou reparo, obrigando-se a **CONTRATADA** a arcar com os custos decorrentes. Neste caso, o reparo efetuado por terceiros não excluirá ou reduzirá as obrigações de garantia técnica da **CONTRATADA** previstos neste Contrato e/ou na lei.

CLÁUSULA VII – DURAÇÃO E RESCISÃO

7.1. O presente instrumento terá vigência desde a data de sua assinatura, até a completa execução, pela **CONTRATADA** de todas as suas obrigações contratuais, podendo ser prorrogado, para fins de manutenção dos mesmos após o término do prazo de garantia, até o limite da vigência do Contrato de Gestão firmado entre o **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás e, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) ou de seus respectivos Termos Aditivos, desde que haja interesse mútuo e consensual e seja formalizado mediante Termo Aditivo devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

7.2. - O presente contrato poderá ser encerrado, nas seguintes hipóteses:

- a) por mútuo acordo, mediante assinatura de termo de encerramento correspondente;
- b) por conveniência, pela **CONTRATANTE**, por aviso prévio, de qualquer forma escrita à **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido o pagamento de quaisquer multas e/ou indenizações de qualquer espécie; e
- c) em razão de evento de força maior, devidamente comprovada, que impeça o cumprimento por quaisquer das Partes de suas obrigações contratuais e que perdure por mais de 30 (trinta) dias.

7.3. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples comunicação escrita nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, por parte da **CONTRATADA**;
- b) Pedido de falência ou de recuperação judicial da **CONTRATADA**;
- c) Imperícia, atraso, negligência, imprudência, dolo, má-fé ou desídia da **CONTRATADA**, na execução do Contrato;
- e) Caso as multas aplicadas à **CONTRATADA** superem 20% (vinte por cento) do valor de uma ordem de compra; ou
- f) Por ordem da Secretaria de Estado de Saúde.

7.2.1. – Em caso de rescisão do contrato pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento pelos Instrumentais efetivamente entregues, e nos termos previstos na Cláusula II, permanecendo as obrigações da garantia da **CONTRATADA** relativas a tais Instrumentais.

7.3. – A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de que foi contratada para prestar os serviços objeto deste contrato ao **CONTRATANTE**, uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº ____/____ – SES / GO), razão pela qual concorda, desde já, que caso o ente público intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou razão, o referido contrato, o presente instrumento restará automaticamente rescindido, não fazendo a **CONTRATADA** jus a qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIII – ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

8.1. - A **CONTRATADA** declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente contrato. Assim, compromete-se a cumprir rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável a este contrato.

8.2. - Em virtude deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.

8.3. - As partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução do Contrato, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades que devem ser realizadas de acordo com este documento legal. Da mesma forma, as partes comprometem-se a adotar, durante toda a validade do contrato, uma conduta apropriada para evitar o surgimento de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses. No caso de haver qualquer situação suscetível a levar a um conflito de interesses, as partes comprometem-se a informar imediatamente por escrito a outra parte e a ater-se nas indicações que podem porventura ser assinaladas a esse respeito. O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas sob esta cláusula, facultará a outra Parte a possibilidade de rescindir o contrato imediatamente, sem prejuízo das demais ações e direitos que possam ser exercidos de acordo com a lei.

8.4. - As partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos,

regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, em especial os preceitos decorrentes da Lei nº 12.846/13 (“Lei de Anticorrupção Brasileira”), abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção (“Atos de Corrupção”) e/ou qualquer ato que seja lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

8.5. – A **CONTRATADA** declara que não contrata, direta ou indiretamente, mão de obra infantil (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial da categoria, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor.

8.6. - Na hipótese de qualquer das partes violar qualquer disposição prevista nesta cláusula e/ou qualquer obrigação legal prevista na legislação, operar-se-á a rescisão motivada, com aplicação das penalidades e indenizações por perdas e danos cabíveis.

8.7. – As Partes obrigam-se a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO LEGAL E CONTRATUAL

9.1. - Sem prejuízo do direito da **CONTRATANTE** de rescindir o Contrato, a ineficiência na execução do Contrato, a verificação de problemas de qualidade no Equipamento, como também o descumprimento da legislação e/ou das obrigações e demais disposições assumidas pela **CONTRATADA** no presente Contrato e em seus anexos, facultará à **CONTRATANTE**:

- a) reter imediata e integralmente o pagamento da contraprestação prevista na Cláusula III deste instrumento até que a(s) pendência(s) seja(m) devida e satisfatoriamente regularizada(s); e
- b) aplicar multa prevista no **ITEM G.1 do QUADRO RESUMO**.

9.2. – Em caso de atraso na entrega de quaisquer dos Instrumentais será devida pela **CONTRATADA** multa prevista no **ITEM G.2 do QUADRO RESUMO**.

9.3. – O valor de quaisquer penalidades ou indenizações cobradas da **CONTRATADA** por força deste Contrato poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser descontado de quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA** pelo IMED, por força deste ou de outros Contratos entre as Partes, ou outras obrigações existentes entre as Partes ou cobrada judicial ou extrajudicialmente pela **CONTRATANTE**.

9.4. – As penalidades estabelecidas neste Contrato, tem caráter não compensatório, não isentando a **CONTRATADA** do cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Contrato,

especialmente a de entregar o Equipamento em atraso, bem como da obrigação de indenizar integralmente a **CONTRATANTE** pelos danos decorrentes do atraso, e não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de, a seu critério, dar por rescindido o presente Contrato.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente contrato constitui o único e integral acordo entre as partes, substituindo quaisquer documentos ou ajustes, celebrados, por escrito ou verbalmente, anteriormente a esta data, relativos à matéria objeto desta avença.

10.2. A eventual tolerância, por qualquer das partes, relativamente às condições previstas no presente contrato, será considerada mera liberalidade, não se constituindo novação de direito.

10.3. Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações relativos à esta venda e compra, sem a anuência expressa da outra parte. Fica a **CONTRATADA** ciente de que, após o pagamento dos Instrumentais, os mesmos serão transferidos para a propriedade da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), em atendimento ao que dispõe o Contrato de Gestão, sendo mantidas todas as responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA**, inclusive quanto a garantia técnica.

10.4. - As partes contratantes somente poderão alterar ou renovar as cláusulas deste contrato através da celebração do respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os contratantes e duas testemunhas.

10.5. - O presente instrumento não estabelece entre as partes nenhuma forma de sociedade, agência, associação, consórcio, ou responsabilidade solidária.

10.6. - Se qualquer uma das disposições do presente contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

10.7. - O não exercício dos direitos previstos neste instrumento contratual, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos eventualmente causados, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as Partes exercerem, a qualquer tempo, seus direitos.

10.8. - Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

10.9 - Eventuais concessões ou tolerâncias não importarão em novação ou alteração contratual, não gerarão direitos à **CONTRATANTE** e nem tampouco inibirão a **CONTRATADA**, de a qualquer tempo, fazer valer os seus direitos

10.10. - Declaram as partes que toda e qualquer notificação, se necessário, poderá ser enviada e recebida eletronicamente aos contatos mencionados no **Item H** do **QUADRO RESUMO**.

CLÁUSULA XI – FORO

11.1. - As partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo - SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele dirimirem as questões porventura oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes e 02 (duas) testemunhas o presente Contrato para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Contrato, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Contrato deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

_____, ____ de _____ de 20__.

CONTRATADA:

CONTRATANTE: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1º _____

2º _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: